

sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço.

Analizadas as duas candidaturas admitidas, verifica-se que o candidato José Manuel Garrido Lavado cumpre os requisitos legais exigidos, bem como revela estar dotado da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, conforme resulta do respectivo currículo, pelo que considero que possui o perfil que melhor se adequa às competências acima referidas e aos objectivos fixados.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o assessor principal da carreira de engenheiro José Manuel Garrido Lavado no cargo de director de serviços de Agricultura, lugar constante do mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

21 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *José Martins de Carvalho*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome: José Manuel Garrido Lavado.

Idade: 50 anos.

Naturalidade: Ladoeiro, concelho de Idanha-a-Nova.

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Engenharia Agrónoma pelo Instituto Superior de Agronomia (1981).

Mestrado em Produção Agrícola (Master of Science) pela Universidade do Missouri — Columbia (EUA) (1988).

3 — Experiência profissional

1981-1987 — contratado como prestador eventual na DRABI.

Gestor do PEDAP — Programa Nacional de Sementes (1988) e responsável do Programa Nacional de Multiplicação Vegetativa (1989).

Chefe de divisão na área de produção agrícola desde 1993.

Colaborou em diversas acções e projectos na área de experimentação, produção e planeamento agrícola.

Colaborou em vários grupos de trabalho nas áreas de culturas arvenses, pastagens e forragens, horto-frutícolas e regadios.

Responsável regional do Catálogo Nacional de Variedades — Rede Nacional de Ensaios.

Responsável de projectos de IDE & D (PAMAF e AGROS).

Colaborou em acções de formação profissional para agricultores.

Orientador de vários estágios curriculares e profissionais nas áreas de ciências agrárias.

4 — Formação profissional

Participou em diversos cursos de formação nas áreas de fertilidade dos solos e fertilização, pastagens e forragens, agricultura sustentável, plantas aromáticas e medicinais, tecnologias de regadio e gestão, planeamento e controlo.

5 — Publicações

Co-autor de diversas publicações nas áreas de tecnologia de produção agrícola e gestão agro-ambientais.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso n.º 2338/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 17/2005.* —

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, da carreira de agente técnico agrícola, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada no número anterior e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as

alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se definido no mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Remuneração e local de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, situando-se o local de trabalho na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000-177 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra, como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Declaração devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo profissional;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que exerce, as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c) e d) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

9.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação do referido método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Cecília da Mota Palmeiro, supervisora do Agrupamento de Zonas Agrárias do Pinhal e Beira Serra. Vogais efectivos:

- 1.º Maria Silvina Gaspar das Neves, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.
- 2.º Maria Margarida Lemos Gomes Favila Vieira Raposo, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

- 1.º Nuno Jorge Lopes Neves, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.
- 2.º Regina Célia Oliveira dos Reis Esteves Santos, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

13.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

21 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 4763/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o seguinte titular do cargo de direcção intermédia:

Maria Aurora Mendes de Sousa, licenciada em Medicina Veterinária, chefe de divisão de Intervenção Veterinária do Douro Sul.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

Escola de Pesca e de Marinha do Comércio

Despacho (extracto) n.º 4764/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2005:

Luís Miguel Malão Amaral Ribeiro, estagiário da carreira técnica superior — nomeado técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Escola de Pesca e Marinha do Comércio após aprovação em estágio, com produção de efeitos a 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Carlos Seródio*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho (extracto) n.º 4765/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do presidente do INIAP, os assistentes de investigação abaixo mencionados, contratados por contrato administrativo de provimento, deste Instituto, foram nomeados definitivamente no quadro de pessoal do ex-INIA investigadores auxiliares, com efeitos respectivamente às datas a seguir mencionadas:

Isabel Maria Vitória Duarte Maças — 6 de Maio de 2004.

Maria de Lurdes Conceição Costa Ramos dos Santos — 24 de Setembro de 2003.

José Manuel Couto Silvestre — 16 de Dezembro de 2003.

Maria de Lourdes Costa da Silva G. Rocha — 30 de Janeiro de 2004.

Ilda Maria Justino Caldeira — 19 de Julho de 2004.

Alberto de Macedo Azevedo Gomes — 3 de Dezembro de 2004.

Sandra Cristina Pires dos Santos C. Gonçalves — 8 de Abril de 2003.

Sara Maria de Almeida Lopes Canas — 11 de Novembro de 2003.

Miguel Maria Nugent Pestana Silva — 5 de Abril de 2004.

Natália Garcia de Matos — 23 de Julho de 2004.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

Despacho (extracto) n.º 4766/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do presidente do INIAP, foram nomeados investigadores auxiliares os assistentes de investigação abaixo mencionados, contratados por contrato administrativo de provimento, da Estrutura Pescas e Mar, deste Instituto, com efeitos, respectivamente, às datas a seguir mencionadas, para lugares do ex-quadro do IPIMAR, e lugares supranumerários:

Carlotla da Silva Cortesão, quadro, 20 de Outubro de 2003.

Ivone Maria Figueiredo Silva Rosa, quadro — 20 de Outubro de 2003.

Joaquim Manuel Pires dos Santos Parente, quadro — 11 de Dezembro de 2003.

António Manuel da Cunha Ávila de Melo, supranumerário — 1 de Abril de 2004.

Maria Aida Viana da Silva Campos, supranumerário — 23 de Abril de 2004.

Maria Ana de Castelo Branco, supranumerário — 28 de Abril de 2004.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Formação Vocacional

Despacho n.º 4767/2005 (2.ª série). — Nos termos da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, compete à Direcção-Geral de Formação Vocacional a concepção e implementação de um sistema nacional de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas pelas pessoas adultas, em vários contextos de vida, bem como a instalação de uma rede nacional de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências (centros RVCC), a partir da criação de centros RVCC por entidades públicas ou privadas. Neste âmbito, foram realizados três concursos nacionais de acreditação de entidades potenciais promotoras de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências:

1.º concurso — 2001 — identificação das 22 entidades que criaram centros RVCC neste mesmo ano e 14 que criaram centros RVCC em 2002;

2.º concurso — 2002 — identificação de 14 entidades que criaram centros RVCC em 2003, 14 que criaram centros RVCC em 2004 e 14 que irão criar centros RVCC em 2005;

3.º concurso — 2003 — identificação de 1 entidade que criará 1 centro RVCC na NUT III Trás-os-Montes, no sentido de completar a rede de centros co-financiada (84 centros negociados entre o Estado Português e a Comissão Europeia no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio).

Assim, no decorrer da actividade dos centros RVCC, promovidos pelas entidades previamente acreditadas, foi esta Direcção-Geral confrontada com algumas questões que vão obrigar a realizar ajustamentos para que possam cumprir os objectivos e metas previamente definidos, nomeadamente de acordo com o determinado ao abrigo da Portaria